



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 199/2002.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ABSORÇÃO E FRACIONAMENTO DE FÓSFORO EM PLANTAS COMO VARIÁVEL DO CONTEÚDO DE ÁGUA DO SOLO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 77/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001256/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ABSORÇÃO E FRACIONAMENTO DE FÓSFORO EM PLANTAS COMO VARIÁVEL DO CONTEÚDO DE ÁGUA DO SOLO”, a ser desenvolvido sob a coordenação do Professor Adjunto CLÍSTENES WILLIAMS ARAÚJO DO NASCIMENTO, do Departamento de Agronomia desta Universidade, com a participação dos Professores Adjuntos FERNANDO JOSÉ FREIRE e JOSÉ JÚLIO VILAR RODRIGUES, além do acadêmico ROSSINI MATTOS CORRÊA, aluno do Curso de Pós-Graduação em Agronomia-Ciência do Solo da UFRPE, o qual tem como objetivo geral avaliar a influência de doses de fósforo e níveis e umidade sobre a absorção e frações de fósforo na planta, relacionando-as com características do solo, e como objetivos específicos: a) Determinar o nível crítico de fósforo no solo e na planta e o coeficiente de utilização de fósforo; b) Avaliar a participação do fósforo nas frações orgânicas e inorgânicas no tecido vegetal; c) Estudar a translocação de fósforo dentro das diferentes espécies vegetais em função dos tratamentos; d) Relacionar características do solo com a difusão, absorção e frações de fósforo no tecido vegetal. O referido Projeto tem seu término previsto para o mês de dezembro do corrente ano, conforme consta do Processo Nº 23082.001256/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de abril de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.